

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME. (Pregão Eletrônico CNJ N. 03/2015 - Processo Administrativo CNJ-ADM-2014/01821).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, ID 312.834 SSP/DF e CPF n. 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**, com sede na C 05, Lote 08, Sala 103, Taguatinga Centro, Brasília-DF, CEP 72.010-050, telefone (61) 3029-2615, inscrita no CNPJ sob o n. 38.053.377/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Hugo Peixoto dos Santos**, RG n. 12814 CRECI 5ª Região/GO e CPF n. 726.415.761-04, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo n. CNJ-ADM-2014/01821 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a repactuação dos seguintes itens:
 - a.1) Piso Salarial, no percentual de 9,00% (nove por cento); e
 - a.2) Auxílio Alimentação, majorado para R\$ 24,00 (vinte e quatro reais);
- b) a inclusão de previsão para ressarcimento do benefício Auxílio Funeral, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma da Cláusula Décima da CCT 2015/2015.

X



Parágrafo único – O objeto do presente aditivo tem seus efeitos retroativos a 13 de abril de 2015, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, firmada entre o SINTTEL/DF e o SEAC/DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000156/2015.

DO RESSARCIMENTO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO FUNERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O custo da **CONTRATADA** com o benefício indireto Auxílio Funeral, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, será ressarcido pelo **CONTRATANTE** mediante a comprovação do óbito do funcionário ocupante do posto de trabalho, acompanhado do recibo do valor dispendido.

Parágrafo único – O valor máximo a ser ressarcido será aquele consignado na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal estimado do presente contrato passa a ser **R\$ 16.045,40** (dezesesseis mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos) e o valor anual estimado de **R\$ 192.544,88** (cento e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001 e Natureza da Despesa: 3.3.90.37.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes do parágrafo único da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.




Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 22 de MAIO de 2015.

Pelo CONTRATANTE


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral
Alessandra Cristina de Jesus Teixeira
Diretora-Geral/CNJ
Substituta

Pela CONTRATADA


Hugo Peixoto dos Santos
Representante Legal

ANEXO A-I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME (Pregão Eletrônico CNJ N. 03/2015 - Processo Administrativo n. CNJ-ADM-2014/01821).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Gratificação	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adicional Periculosidade	Total
TELEFONISTA	1.006,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,32
SUPERVISOR	1.628,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.628,40

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
TELEFONISTA	9,00	21,00	60,37	128,63	24,00	504,00
SUPERVISOR	9,00	21,00	97,70	91,30	24,00	504,00

POSTO DE TRABALHO	Assistência Médica	Assistência Odontológica	Seguro de Vida	Auxílio vestuário	Outros	Total
TELEFONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERVISOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	Total
TELEFONISTA	632,63
SUPERVISOR	595,30

X



MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
SUBMÓDULO 3.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,0000	
H	SEBRAE	0,6000	
SUBMÓDULO 3.1 - Total		34,8000	
SUBMÓDULO 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 3.1	3,8666	
SUBMÓDULO 3.2 - Total		14,9776	
SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,0300	
B	Incidência SM 3.1	0,0104	
SUBMÓDULO 3.3 - Total		0,0404	
SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400	
E	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0139	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016	
SUBMÓDULO 3.4 - Total		0,5092	
SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	1,6555	
C	Licença Paternidade	0,0208	
D	Ausências Legais	0,8222	
E	Acidente de Trabalho	0,0325	
F	Indenização Adicional	0,0800	
G	Incidência SM 3.1	3,8086	
SUBMÓDULO 3.5 - Total		14,7529	
3.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13º Salário	0,2999	
SUBMÓDULO 3.6 - Total		4,2998	
Total		69,3799	

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO	8,760%		
DESPESA	5,000%		
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB	8,650%		
BDI	25,010%		



ANEXO A-II DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME, (Pregão Eletrônico CNJ N. 03/2015 - Processo Administrativo n. CNJ-ADM-2014/01821).

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES											
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2015											
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
					69,3799	25,01%					
TELEFONISTA	30	4	1.006,32	632,63	698,18	584,51	2.921,64	35.059,68	25,3505	11.686,56	140.238,72
SUPERVISOR	44	1	1.628,40	595,30	1.129,78	838,70	4.192,18	50.306,16	26,1331	4.192,18	50.306,16
TOTAL		5								15.878,74	190.544,88

Previsão para ressarcimento do Benefício Auxílio Funeral	2.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	192.544,88

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 13 de abril de 2015 a 12 de abril de 2016. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

